

art. 1.º Fica concedido o título de cidadão honorário de Espera Feliz, ao Deputado Estadual Ibrahim Abi-Ackel por relevantes serviços prestados ao Município.

art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Capitula Municipal de Espera Feliz, 18 de outubro de 1971.

Prefeito Municipal: **Spaz Gillo**

(480)

Lei n.º 27/71, de 18 de outubro de 1971

concede o título de cidadão honorário de Espera Feliz ao Deputado Federal Chrispian Jacques Dias Soares.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

art. 1.º Fica concedido o título de cidadão honorário de Espera Feliz ao Deputado Federal Chrispian Jacques Dias Soares, por relevantes serviços prestados ao Município.

art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Capitula Municipal de Espera Feliz, 18 de outubro de 1971.

Prefeito Municipal: **Spaz Gillo**

(481)

Lei n.º 28/71, de 18 de outubro de 1971

concede o título de cidadão honorário de Espera Feliz ao Sr. Naveo Nogueira de

Barros Loureiro

A Câmara Municipal de Itapicaci de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art. 1º: Fica expedido o título de cidadão Honorário de Espera Feliz, ao Dr. Mauro Monteiro de Barros Loureiro, por relevantes serviços prestados ao município.

art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Itapicaci Municipal de Espera Feliz,
18 de outubro de 1971.

Prefeito Municipal: Erázio Gulló

(482)

Lei nº 29/71, de 18 de outubro de 1971

expede o título de cidadão Honorário de Espera Feliz ao General José Pinto Sombra.

A Câmara Municipal de Itapicaci de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art. 1º: Fica expedido o título de cidadão Honorário de Espera Feliz, ao General José Pinto Sombra, por relevantes serviços prestados ao município.

art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Itapicaci Municipal de Espera Feliz,
18 de outubro de 1971.

Prefeito Municipal: Erázio Gulló